DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

www.ibira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Contratos 3

Poder Legislativo 7
Atos Oficiais 7
Resoluções 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.ibira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirá
CNPJ 45.158.193/0001-41
Praça José Bernardino Seixas, n° 01
Telefone: (17) 3551-9900
Site: www.ibira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Câmara Municipal de Ibirá
CNPJ 51.840.593/0001-35
Praça José Bernardino Seixas, n° 01
Telefone: (17) 3551-1422
Site: www.camaraibira.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto
Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41
Ibirá, Terra das Águas

PORTARIA Nº 645, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.-

Concede licença-prêmio a servidora Sra. ANA MARIA BERTHOLIN SIMÃO

EDVARD ALBERTO COLOMBO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e com base no art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE conceder a Sra. ANA MARIA BERTHOLIN SIMÃO, ocupante efetiva do cargo de "AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE", referência 2/C, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, sob o regime Estatutário, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, correspondente ao período aquisitivo de 20/11/2012 a 01/02/2018 e 02/02/20218 a 21/04/2023, a partir de 18 de Setembro de 2024.-

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 18 de Setembro de 2024.-

EDVARD ALBERTO COLOMBO
Prefeito Municipal

Publicada em Diário Oficial e Registrada neste Departamento em data supra.-

LEANDRO ANTONIO COLOMBO BUENO
Secretário Municipal de Administração

ATOS DO EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO N° 192/24, - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023, PROCESSO Nº 117/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
CONTRATADA: **DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**
OJETO: Fornecimento do item 100 - Cloreto, Sódio 20% - Solução injetável 10ML.
Dot. Orç.
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
08.244.0004.2007.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
028 – 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 01 TESOURO
029 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 02 ESTADUAL
02.09 EDUCAÇÃO E CULTURA
12.306.0014.2047.0000 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR P/ALUNOS DA REDE PÚBLICA
222 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 01 TESOURO
223 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 05 FEDERAL
224 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 05 FEDERAL
225 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 05 FEDERAL
226 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 05 FEDERAL
227 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 05 FEDERAL
228 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 05 FEDERAL
12.306.0014.2048.0000 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR P/ALUNOS DO ENSINO MÉDIO
230 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 02 ESTADUAL
231 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 02 ESTADUAL
232 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 05 FEDERAL
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0021.2076.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO – FMI
379 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 01 TESOURO
380 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 02 ESTADUAL
08.244.0021.2078.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
387 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 01 TESOURO

388 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 02 ESTADUAL
08.244.0021.2083.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE AS. SOCIAL – CRAS
402 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 01 TESOURO
403 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 02 ESTADUAL
404 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 05 FEDERAL
Valor Total: R$ 172,00
DATA DE ASSINATURA: 18/09/2024
LEANDRO ANTONIO COLOMBO BUENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO N° 191/24, - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023, PROCESSO Nº 117/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
CONTRATADA: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**
OJETO: Fornecimento do item 72 - Ceftriaxona 1 g – IV - Pó para solução injetável.
Dot. Orç.
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
08.244.0004.2007.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
028 – 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 01 TESOURO
029 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 02 ESTADUAL
02.09 EDUCAÇÃO E CULTURA
12.306.0014.2047.0000 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR P/ALUNOS DA REDE PÚBLICA
222 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 01 TESOURO
223 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 05 FEDERAL
224 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 05 FEDERAL
225 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 05 FEDERAL
226 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 05 FEDERAL
227 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 05 FEDERAL
228 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 05 FEDERAL
12.306.0014.2048.0000 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR P/ALUNOS DO ENSINO MÉDIO
230 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 02 ESTADUAL
231 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 02 ESTADUAL
232 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 05 FEDERAL
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0021.2076.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO – FMI
379 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 01 TESOURO
380 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 02 ESTADUAL
08.244.0021.2078.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
387 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 01 TESOURO

388 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 02 ESTADUAL
08.244.0021.2083.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE AS. SOCIAL – CRAS
402 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 01 TESOURO
403 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 02 ESTADUAL
404 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 05 FEDERAL
Valor Total: R$ 19.270,00
DATA DE ASSINATURA: 18/09/2024
LEANDRO ANTONIO COLOMBO BUENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº.122, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

"Altera os incisos I e II, do Artigo 5º da Resolução nº.117, de 05 de março de 2024".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os incisos I e II, do Artigo 5º, da Resolução nº.117, de 05 de março de 2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

I- nas contratações decorrentes de compra direta com valor de até 250 (duzentas e cinquenta) UFESPs que sejam feitas de uma só vez, liquidadas, pagas e que não gerem obrigações futuras, o processo de dispensa será considerado formalmente executado com a entrega do objeto juntamente com a nota de empenho, dispensado neste caso, o procedimento previsto no art. 72, como também o previsto no § 3º, do art. 75, ambos da Lei Federal nº.14.133/2021 e suas atualizações posteriores, dispensando ainda o previsto no art. 3º desta Resolução;

II- nas contratações decorrentes de compra direta com valor superior ou inferior a 250 (duzentas e cinquenta) UFESPs, mas que sejam executadas de forma contínua ou representem obrigações futuras para a Câmara Municipal da Estância de Ibirá, deverá ser instaurado processo formal de dispensa de licitação, obedecido o disposto no art. 72, bem como o disposto no § 3º, do art. 75, ambos da Lei Federal nº.14.133/2021 e suas atualizações posteriores, e ainda o disposto no art. 3º desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância de Ibirá, em 18 de setembro de 2024.

VEREADOR DORIVAL BORTOLIN
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado e Registrado na Secretaria
da Câmara Municipal em data supra.
Reginaldo Antonio Poleti
Diretor Geral

.....